



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

1 **14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – 22 DE** 2 **AGOSTO DE 2024.**

3 Ao vigésimo segundo (22º) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), às oito horas e onze minutos
4 (8h11), iniciou-se a décima quarta (14ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca,
5 realizada presencialmente, na Secretaria de Ação Social – Avenida Champagnat – 1750 – Centro – Franca-SP. A reunião
6 foi coordenada pelo Presidente, Éder Furtado Ribeiro. Estiveram presentes na reunião dezesseis (16) conselheiros(as),
7 sendo oito (08) da Sociedade Civil e oito (08) do Poder Público, com os(as) seguintes **Conselheiros(as) Titulares:**
8 Luciana Braga da Silva, José dos Reis Marcelino Silva, Viviane Cristina Silva Vaz Ribeiro, Lindsay Lemos Gonçalves
9 Ferreira, Michelle Cristina da Silva Mariano, Roberta Pucci de Melo, Eder Furtado Ribeiro, Jandira de Almeida Ramos,
10 Christiane Hakime de Souza, Adriana Aparecida Salviano Martins, Sônia Maria de Andrade Souza e Teresinha Vicentina
11 Silva Goulart. **Conselheiros(as) Suplentes na Titularidade:** Ana Paula Moreira Costa Andrade. **Conselheiros(as)**
12 **Suplentes:** Daniela Junqueira Palhares, Marina Borges de Araújo e Denize Benez Ornellas Graciano. **Pela Secretaria-**
13 **Executiva do CMAS estiveram presentes:** Maria Amélia Facioli Vergara, Secretária Executiva e a estagiária, Luiza
14 Pasquarelli. Também participou da reunião, uma estagiária da rede socioassistencial. A pauta da reunião, após aprovação,
15 foi a seguinte: **1 – ORDEM DO DIA:** – Chamada e Verificação de quórum; – Apresentação das justificativas dos
16 **conselheiros ausentes. 2 – Deliberação sobre a ata da 13ª Reunião Ordinária (08.08) 3 – Aprovação da pauta. 4 –**
17 **ASSUNTOS: 4.1 – Proposta de Contribuições à Consulta Pública – Resolução CNAS que altera a Resolução CNAS**
18 **27.2011 – para deliberação do colegiado; 4.2 – Proposta de Carta-Compromisso para Candidatos(as) a Prefeito(a)**
19 **nas Eleições Municipais – para deliberação do colegiado 4.3 – Minuta do Código de Ética do CMAS – para**
20 **deliberação do colegiado; 5 – INFORMES: 5.1 – Recebimento de OFÍCIO Nº**
21 **392/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM – Parecer favorável à execução de saldos remanescentes – Emenda CRAS;**
22 **5.2 – Audiência Pública da Câmara Municipal – LDO 2025 – dia 30 de agosto – 9h30 – UNIFACEF; 5.3 – Informe**
23 **Bolsa Família nº 50.2024 – Informações sobre o Programa de incentivo à conclusão do Ensino Médio do Ministério**
24 **da Educação – Pé de Meia, direcionado a estudantes do Bolsa Família; 5.4 – Palavra aberta as(os) Conselheiras(os)**
25 **e convidadas(os).** O Presidente, Éder, iniciou a reunião cumprimentando os(as) Conselheiros(as) e convidada presente e
26 solicitou que a verificação do quórum do CMAS e a chamada fossem realizadas. Verificado e confirmado o quórum, com
27 a presença de treze (13) conselheiros(as) titulares ou suplentes na titularidade, foram apresentadas as seguintes ausências
28 com justificativa: Marcia Tomie Nakao, Aline Lima da Silva, Lais Helena Garcia Silva, Rafael Murari Oliveira, Alba
29 Valéria Oliveira Ruiz, Aline Tatiane Silva de Assis, Simone Martins Ramos, Fernanda Peixoto Cintra Meneghetti,
30 Marina Célia Scarabuci de Almeida, Susana Mendes de Carvalho, Vanda Maria Pires Rodrigues e Leandro Ferreira. Com
31 o quórum necessário de leitura antecipada da Ata da 12ª Reunião Ordinária (18/07/24), o colegiado deliberou pela
32 aprovação da mesma, com a correção na palavra “unidades” da linha de número 62. Dando sequência passou-se à
33 discussão sobre os assuntos constantes na pauta, iniciando-se pelo item: **4 – ASSUNTOS: 4.1 – Proposta de**
34 **Contribuições à Consulta Pública – Resolução CNAS que altera a Resolução CNAS 27.2011 – para deliberação do**
35 **colegiado;** A palavra foi passada para a Secretária Executiva Maria Amélia que informou ao conselho que foi realizada
36 uma reunião com integrantes da Comissão de Inscrição e Acompanhamento da Rede, visando elaborar propostas de
37 contribuições à consulta pública na nova Resolução CNAS que caracteriza as ofertas de assessoramento e defesa e

38 garantia de direitos na Assistência Social. Maria Amélia iniciou a leitura do documento demonstrando as propostas de
39 alteração. No artigo 2º, § 1º foi sugerido *“a supressão dos termos “concedem benefícios” visto que a concessão de*
40 *benefícios é prerrogativa exclusiva do Poder Público, por meio das Unidades Estatais”*. No artigo 14, foi proposta uma
41 alteração da redação, que foi lida, porém a conselheira Jandira sugeriu uma nova redação para melhor entendimento e
42 objetividade, que foi aprovada pelo colegiado e ficou da seguinte forma: *“Em nenhuma hipótese podem ser*
43 *reconhecidas como ofertas de assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos as atividades de assessoria e*
44 *consultoria administrativa voltadas ao mercado, governos e organizações da sociedade civil, para as quais podem ser*
45 *contratadas organizações com fins lucrativos ou profissionais de notório saber.”*. No artigo 17, § 3º, foi proposto mudar
46 alguns pontos do artigo, alterando a palavra *“deverão”* para *“poderão”* e incluindo *“(..)somente com a devida (..)”*,
47 sendo assim, a redação foi alterada, ficando da seguinte forma: *“Art. 17 - §3º - Entidades e organizações de assistência*
48 *social que mantenham atividades comerciais poderão ser inscritas nos Conselhos de Assistência Social e cadastradas*
49 *no CNEAS somente com a devida comprovação de suas atividades finalísticas no âmbito do SUAS por meio de ofertas*
50 *socioassistenciais, observado princípios, diretrizes, equipe de referência e aquisições das/os usuários/as e*
51 *organizações.”*, Maria Amélia explicou que a proposta pretende deixar de forma mais explícita que as organizações que
52 realizam atividades comerciais como *“meio”* visando obter recursos para a atividade *“fim”*, podem ser inscritas no
53 CMAS, porém, reforçando que é necessário comprovar as atividades finalísticas no âmbito do SUAS. Por fim, nos
54 artigos 18 e 19, foi alterado o termo: *“(..)todas as suas ofertas socioassistenciais”* para *“(..)exclusivamente as suas*
55 *ofertas socioassistenciais”*, e assim a redação dos artigos ficou da seguinte forma: *“Art. 18 Entidades e organizações de*
56 *assistência social atuantes na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e de promoção da sua inclusão à*
57 *vida comunitária que ofertem atendimentos socioassistenciais e atuem de forma integrada com ofertas de outras*
58 *políticas públicas tais como saúde, educação, esporte e cultura e que executem atividades de assessoramento e/ou*
59 *defesa e garantia de direitos deverão ter a inscrição nos conselhos de assistência social e o cadastro no CNEAS*
60 *considerando exclusivamente as suas ofertas socioassistenciais.”* e *“Art. 19 Entidades e organizações de assistência*
61 *social atuantes na promoção e integração ao mundo do trabalho, que façam atendimentos e comprovem de forma*
62 *sistemática ofertas de assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deverão ter a inscrição nos conselhos de*
63 *assistência social e o cadastro no CNEAS considerando exclusivamente as suas ofertas socioassistenciais.”*. A alteração
64 dos dois artigos seguem a mesma prerrogativa de reafirmar que apenas entidades e organizações com propostas
65 socioassistenciais podem compor o CNEAS, ficando assim aprovadas pelo colegiado. Maria Amélia pontuou que a
66 proposta de resolução caracterizou melhor as entidades de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos e
67 possibilitará um respaldo maior para os conselhos analisarem as inscrições. A conselheira Christiane completou falando
68 que a resolução foca bastante na assistência social e a outra resolução apenas descrevia as ações na matriz. Na nova
69 resolução o foco é trazido sempre para a assistência social e para o usuário de assistência, reforçando que o
70 assessoramento deve sempre beneficiar o usuário e a organização deve demonstrar isso. Sendo assim, o colegiado
71 deliberou pela aprovação de todas as alterações sugeridas, que serão inseridas no sistema, em nome do CMAS – Franca.

72 **4.2 – Proposta de Carta-Compromisso para Candidatos(as) a Prefeito(a) nas Eleições Municipais – para deliberação**
73 **do colegiado;** A palavra foi passada para conselheira Roberta, coordenadora da Comissão de Política, que iniciou o
74 assunto falando sobre a reunião que foi realizada pelos integrantes da Comissão de Política com o objetivo de discutir

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

sobre a articulação com os candidatos(as) a Prefeito(a) e também para elaboração de uma proposta de Carta-Compromisso. Disse que, assim que a atual administração municipal tomou posse, foi apresentado um documento feito pelo conselho, que se tratava de propostas para a Política de Assistência Social, e esse documento foi usado como base para elaborar a carta atual. O objetivo é apresentar a Carta-Compromisso para aos candidatos a Prefeito e se concordarem, assinam o documento firmando um compromisso com o conselho. Maria Amélia fez a leitura das demandas registradas no documento da última eleição, em 2020, cujo teor demonstra que muitas das demandas tiveram encaminhamentos e apenas algumas ainda permanecem na agenda do CMAS. Em seguida, Roberta iniciou a leitura da proposta de Carta-Compromisso de 2024, que abordou os seguintes compromissos: Garantir que o percentual de recursos próprios destinados a Política de Assistência Social não seja inferior ao já aplicado, na ordem de 5.82% do orçamento municipal; Dar continuidade na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem a rede socioassistencial em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e demais normativas do SUAS; Manter os serviços que compõem a rede de atendimento a população em situação de rua, garantindo suas condições de funcionamento, sendo estes: Centro Pop, Atendimento Dia e Acolhimento Noturno, Abrigo Provisório e Casa de Passagem, Abordagem Social e Programa Moradia Primeiro; Garantir e ampliar os recursos destinados ao benefício de Transferência de Renda - “Família de Origem”; Implantar novas unidades estatais de CRAS e CREAS garantindo suas condições de funcionamento, em consonância com as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal de Assistência Social; Avaliar critérios técnicos na nomeação dos cargos de Gestão da Política de Assistência Social; Atuar em consonância às diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2032) e demais normativas do SUAS; Regulamentar a Lei Municipal do SUAS; Estabelecer e manter com o Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social de caráter deliberativo da Política de Assistência Social, um diálogo democrático na condução das demandas apresentadas, visando o aprimoramento e ampliação das políticas públicas no município; Assegurar as condições para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo, assim, uma gestão democrática e participativa. Durante a leitura, Roberta fez alguns comentários e explicações, destacando que na terceira proposta, a comissão achou importante deixar demarcado e citar todos os serviços e programas para a população em situação de rua, visto que alguns programas foram criados pelo município e ainda não foram normatizados, correndo risco de mudarem a maneira de executar o atendimento, diminuindo o público ou até deixando de executá-los. Destacou também, que a quinta proposta, reafirma a necessidade de implantação de novas unidades de CRAS e CREAS, sem citar as regiões, uma vez que faz-se necessária uma análise de demandas. Após a leitura da nona proposta, Eder ressaltou que a palavra “implementar” remete à algo novo que vai passar a funcionar, então causa uma certa confusão na proposta, dessa forma foi sugerido mudar a redação para “(...)visando o aprimoramento e ampliação das políticas públicas no município.”. Roberta finalizou a leitura da Carta-Compromisso, e falou que a comissão está propondo que mesma seja entregue pessoalmente aos candidatos pelos(as) conselheiros(as), em duplas ou trios, ao invés de agendar uma reunião com todos, que pode não ser uma ação tão efetiva. O Colegiado concordou com a proposta de articulação e com a Carta Compromisso. Maria Amélia sugeriu que é importante que os(as) conselheiros(as) leiam os Planos de Governo dos(as) candidatos(as), que será socializado com todos(as). A Secretaria Executiva fará o agendamento com os(as) candidatos(as) e a data constará em uma planilha para que os(as) conselheiros(as) possam se organizar nas datas que tiverem disponibilidade. **4.3 – Minuta do Código de Ética do**

112 **CMAS – para deliberação do colegiado;** A conselheira Viviane, coordenadora da Comissão de Ética, explicou que a
113 comissão se reuniu para elaborar e revisar a Minuta do Código de Ética, e após foi compartilhada com a comissão de
114 legislação para análise, e agora finalizada, deverá ser deliberada pelo colegiado. A minuta ficou bem vinculada com a
115 questão de conduta de conselheiros(as), e também ao processo ético de como os(as) conselheiros(as) devem agir. Viviane
116 questionou se será feita a leitura de todo o documento e também como será debatido, pois devido a quantidade de artigos
117 e por ser um documento extenso, levará um tempo para que seja analisado pelo colegiado. Pontuou também sobre a
118 importância da leitura e do debate, bem como, da compreensão de todos os conselheiros. Eder sugeriu que fosse feita
119 uma reunião extraordinária para que fosse realizada a deliberação da minuta e os conselheiros concordaram. Após
120 discutirem a data, foi decidido que a leitura e deliberação da Minuta do Código de Ética fosse feita no dia 05/09, em uma
121 reunião extraordinária, que também terá como pauta a análise dos planos de trabalho das entidades inscritas no CMAS,
122 com a apresentação dos integrantes da Comissão de Acompanhamento da rede. Ficando desta forma, aprovado pelo
123 colegiado. **5 – INFORMES: 5.1 – Recebimento de OFÍCIO Nº 392/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM – Parecer**
124 **favorável à execução de saldos remanescentes – Emenda CRAS;** Maria Amélia informou o recebimento do ofício e
125 parecer do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o qual libera a utilização
126 dos saldos remanescentes para os CRAS das Regiões Centro, Leste, Sul e para o CREAS I e CREAS II. A gestão já está
127 tomando as devidas providências para adquirir os equipamentos que estão listados no parecer. **5.2 – Audiência Pública**
128 **da Câmara Municipal – LDO 2025 – dia 30 de agosto – 9h30 – UNIFACEF;** Foi informado sobre a audiência da
129 Câmara Municipal, onde será debatida a LDO 2025, que ocorrerá no dia 30 de agosto, às 9h30. Eder destacou a
130 importância da presença de conselheiros nesta audiência. No momento da reunião ninguém se manifestou, porém será
131 verificado com a comissão de orçamento e com os conselheiros que não estavam presentes. **5.3 – Informe Bolsa**
132 **Família nº 50.2024 – informações sobre o Programa de incentivo à conclusão do Ensino Médio; do Ministério da**
133 **Educação – Pé de Meia, direcionado a estudantes do Bolsa Família;** Maria Amélia discorreu sobre o Programa Pé-de-
134 Meia, que anteriormente era destinado apenas para famílias do CadÚnico com renda per capita de até R\$218,00 (duzentos
135 e dezoito reais). Pontuou que o referido Informe Bolsa Família demonstra que o valor da renda per capita foi expandido
136 para famílias de até meio salário-mínimo. Em seguida apresentou algumas informações sobre os critérios e normas do
137 programa, que é instituído pela Lei nº 14.818 de 2024, tem por objetivo incentivar a permanência e conclusão dos
138 estudos por estudantes do ensino médio em escolas públicas, criando uma poupança para eles ao longo dos anos de
139 estudo. O Programa Pé-de-Meia é destinado para estudantes de 14 a 24 anos que estejam matriculados no ensino médio
140 público, e também para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), são elegíveis ao incentivo, estudantes de
141 19 a 24 anos. Serão oferecidos recursos financeiros de incentivo à matrícula, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em
142 parcela única; incentivo à frequência acima de 80%, podendo chegar até a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) ao ano; R\$
143 1.000,00 (mil reais) anual pela conclusão e aprovação ao final de cada ano letivo e mais R\$ 200,00 (duzentos reais) por
144 inscrição no ENEM. Os valores podem chegar até R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) ao final do curso. **5.4 –**
145 **Palavra aberta as(os) Conselheiras(os) e convidadas(os).** Nada havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e
146 trinta e nove minutos (09h39), tendo sido gravada para consulta dos conselheiros que solicitarem. Eu, Luiza Pasquarelli,
147 estagiária administrativa, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Executiva do CMAS, Maria Amélia
148 Faciroli Vergara, a qual, uma vez lida e aprovada pelo colegiado, será anexada a lista de presença.